

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano VII | Edição 1473

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Dispensas	5
Ratificação	11
Secretaria Municipal de Saúde	13
Vigilância Sanitária	13
Comunicados	13
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	14
Outros Atos	14
Cia Regional de Habitação de Interesse Social	14
Outros Atos	14
Poder Legislativo	15
Outros Atos	15
Secretaria Municipal de Participação Cidadã	20
Conselhos Municipais	20
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA	20



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.466 – DE 8 DE ABRIL DE 2026

“Exclui MAÍRA SILVIA SOUZA da composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, constituído pelo Decreto n.º 23.991/25, e inclui GRACE KELLY ELIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 21.919/2026 da Secretaria Municipal de Participação Cidadã,

DECRETA:

Art. 1.º Fica excluída MAÍRA SILVIA SOUZA e incluída, em substituição, GRACE KELLY ELIAS na composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI (biênio 2025/2027), constituído pelo Decreto n.º 23.991, de 2 de junho de 2025, como membro suplente, representante do segmento Instituições de longa permanência (acolhimento institucional)/União Espírita Paz e Caridade - Abrigo Ismael.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 8 de abril de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

EDSON NEVES TERRA JÚNIOR
Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO GLOBAL na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 142/2026 - PROCESSO
DIGITAL N.º 3.459/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPTURA, APREENSÃO, REMOÇÃO, CUIDADOS VETERINÁRIOS E MICROCHIPAGEM DE ANIMAIS ERRANTES DE GRANDE PORTE ABANDONADOS NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP.

DATAS, LOCAL E HORÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 10/04/2026 até as 08h30 do dia 30/04/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31 do dia 30/04/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 30/04/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba,
09 de abril de 2026.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026 - Processo Adm: N.º
178/2026

Objeto: Registro formal de preço, para eventuais e futuras aquisições de tubos de concreto, telas, gabiões e afins.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.063.814,00 (dois milhões e sessenta e três mil e oitocentos e quatorze reais): TELAFER COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA (34498141000106) com os lotes: 4, 13 no valor total de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais). COPEL CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (00623468000132) com os lotes: 5, 6, 7, 8, 9, 14 no valor total de R\$ 1.716.020,00 (um milhão e setecentos e dezesseis mil e vinte reais). ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI (11864624000173) com os lotes: 16 no valor total de R\$ 6.490,00 (seis mil e quatrocentos e noventa reais). A2 COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUCAO EIRELI (10769900000151) com os lotes: 15 no valor total de R\$

33.770,00 (trinta e três mil e setecentos e setenta reais). ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (46423434000103) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais). EVF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (59058235000187) com os lotes: 3, 10, 11, 12 no valor total de R\$ 214.194,00 (duzentos e quatorze mil e cento e noventa e quatro reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Art. 28, I, Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇATUBA (SP), quarta-feira, 8 de abril de 2026
LUCAS PAVAN ZANATTA - AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2026 - Processo Adm: N.º
180/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.080.464,66 (um milhão e oitenta mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos): MIL TINTAS PENAPOLIS LTDA ME (04414369000100) com os lotes: 18, 26, 27, 52, 53, 54, 78, 93, 213 no valor total de R\$ 54.533,20 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos). LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA (55025665000141) com os lotes: 22, 101, 103, 104, 170, 184, 194, 196, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 207, 208, 209, 211, 216, 217 no valor total de R\$ 92.387,55 (noventa e dois mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA (11202638000121) com os lotes: 9, 98, 99, 100, 105, 106, 107, 108, 162, 185, 187, 188, 189, 192 no valor total de R\$ 82.497,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais). BRASIL SHOP FRANCHISING, CONSTRUCAO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA (45178984000214) com os lotes: 2, 6, 7, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 51, 55, 58, 61, 63, 64, 65, 68, 69, 83, 85, 87, 88, 92, 180 no valor total de R\$ 65.815,77 (sessenta e cinco mil e oitocentos e quinze reais e setenta e sete centavos). LEOPARDO ATACADISTA LTDA (62434545000163) com os lotes: 8, 17, 20, 21, 32, 33, 34, 56, 57, 59, 67, 70, 71, 73, 74, 81, 82, 84, 122, 126, 129, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 215, 218 no valor total de R\$ 58.258,60 (cinquenta e oito mil e duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). CLODOALDO DE ALMEIDA ASSIS ME (60087194000136) com os lotes: 46, 62, 80, 89, 95, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 193, 195, 206, 210, 214 no valor total de R\$ 609.107,99 (seiscentos e nove mil e cento e sete reais e noventa e nove centavos). PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP (64676778000106) com os lotes: 1, 4, 5, 50, 96, 219, 220 no valor total de R\$ 57.580,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais). A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME (17789664000184) com os lotes: 136, 186, 190, 191, 197, 200 no valor total de R\$ 23.357,00 (vinte e três mil e trezentos e cinquenta e sete



reais). MARCHETTI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (46360122000190) com os lotes: 60, 66, 72, 75, 76, 90, 91 no valor total de R\$ 19.020,65 (dezenove mil e vinte reais e sessenta e cinco centavos). YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) com os lotes: 86 no valor total de R\$ 239,90 (duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos). PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME (11424500000177) com os lotes: 102 no valor total de R\$ 17.667,00 (dezessete mil e seiscentos e sessenta e sete reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARACATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Art. 28, I, Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇATUBA (SP), quinta-feira, 9 de abril de 2026
LUCAS PAVAN ZANATTA - AUTORIDADE COMPETENTE

.....



Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 211/2026

Eletrônica: Não

Processo: 279/2026

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 05.229/2026

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 218/2026

Objeto: Contratação de serviços de cartório

Justificativa: Contratação de serviços notariais para lavratura de escritura pública de reversão da área vinculada à matrícula nº 333.315, visando à regularização dominial do imóvel e à posterior formalização da escritura de compra e venda decorrente do Leilão nº 001/2024, em favor da arrematante AV Administração de Bens Próprios Ltda

Valor Estimado: R\$ 2.083,50 (dois mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 10/04/2026 - 08:00 até 15/04/2026 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 585/2026 - 24/03/2026 - 02.07.04 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	40529 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTÓRIO	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 9 de Abril de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 206/2026****Eletrônica: Não****Processo: 274/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 06.568/2026****Fundamento Legal: Art. 75, I, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 274/2026****Objeto: MANUTENÇÃO/CONCERTO VEÍCULO FROTA 903 PLACA TJJ2F12 VW NEOBUS 8.180E ÔNIBUS****Justificativa: MANUTENÇÃO/CONCERTO DE VEÍCULOS FROTA 903 - VW NEOBUS 8.180E ONIBUS - Placa: TJJ2F12****Valor Estimado: R\$ 6.995,00 (seis mil novecentos e noventa e cinco reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 10/04/2026 - 08:00 até 15/04/2026 - 09:00****Unidades Solicitantes****Pedido de Compra: 709/2026 - 07/04/2026 - 02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO**

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	20858 - MANUTENÇÃO/CONCERTO DE VEÍCULOS	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 9 de Abril de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 207/2026****Eletrônica: Não****Processo: 275/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 273/2026****Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR****Justificativa: AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL.****Valor Estimado: R\$ 19.183,38 (dezenove mil cento e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 10/04/2026 - 08:00 até 15/04/2026 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 689/2026 - 02/04/2026 - 02.09.01 - GABINETE DA SECRET. MUNIC. DESENV. ECON. E REL. DO TRABALHO

Pedido de Compra: 696/2026 - 01/04/2026 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pedido de Compra: 710/2026 - 07/04/2026 - 02.14.03 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	76717 - Apólice de seguro para VW Virtus Exclusive 2026/2026 placa UG03D55 frota 130794	1,0000	SV	Não
2	75033 - Apólice de seguro para o veículo: Toyota - Corolla sedan XEI 2.0 16v flex aut. Ano/modelo: 2024/2024 - placa: TJP9D69 - combustível: gasolina/álcool- frota 896	1,0000	SV	Não
3	75034 - Apólice de seguro para o veículo: Citroen - novo c3 hatch feel pack 1.6 16v flex aut ano/modelo: 2023/2024 - placa: SVF7C80 -combustível: gasolina/álcool- frota 881	1,0000	SV	Não
4	75035 - Apólice de seguro para o veículo: Fiat - nova Strada cd Volcano 1.3 8v flex ano/modelo: 2024/2024 - placa: STV9D98 - combustível: gasolina/álcool- frota 886	1,0000	SV	Não
5	76718 - Apólice de seguro automotivo para o veículo oficial Renault Oroch Pro 1.6 - placas UGE2G57- frota 922.	1,0000	SV	Não
6	76772 - Apólice de seguro automotivo para o veículo VOLKSWAGEN VIRTUS 1.6 MSI FLEX AUTOMATICO 2020/2021 - placa GDF 8I78- frota 767	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 9 de Abril de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 208/2026****Eletrônica: Não****Processo: 276/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 06.730/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 278/2026****Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de figurinos cênicos para a Escola Municipal de Dança**Justificativa:** Locação figurinos para a Escola Municipal de Dança**Valor Estimado:** R\$ 9.800,00 (nove mil oitocentos reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 10/04/2026 - 08:00 até 15/04/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 721/2026 - 09/04/2026 - 02.17.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75810 - Contratação de empresa especializada para locação de figurinos cênicos para a Escola Municipal de Dança	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 9 de Abril de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 209/2026****Eletrônica: Não****Processo: 277/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 05.820/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 281/2026****Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCULTIVADOR****Justificativa:** Contribuir para a higienização mais eficiente das areias dos parques escolares.**Valor Estimado:** R\$ 5.359,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 10/04/2026 - 08:00 até 15/04/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 633/2026 - 30/03/2026 - 02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO - ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	76680 - Motocultivador - potência 5.2 kW/7.0hp, acionamento 2V + 1R, tipo do motor EHC 700.0, capacidade do tanque: 4L, gasolina.	1,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 9 de Abril de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 210/2026****Eletrônica: Não****Processo: 278/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 06.586/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 280/2026****Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza para realização de eventos**Justificativa:** Os eventos têm como finalidade arrecadar fundos para as instituições e entidades cadastradas do município, promovendo o fortalecimento das organizações sociais locais e o desenvolvimento de ações de interesse coletivo. A adequada limpeza e segurança sanitária são essenciais para o sucesso do evento e, consequentemente, para o benefício das entidades assistidas, justificando a contratação excepcional**Valor Estimado:** R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil setecentos reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 10/04/2026 - 08:00 até 15/04/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 719/2026 - 08/04/2026 - 02.19.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	76165 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza para realização de eventos	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 9 de Abril de 2026.



Ratificação

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ:** 45.511.847/0001-79**Telefone:** (18)3607-6500**Endereço:** Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920**TERMO DE RATIFICAÇÃO****Modalidade:** 19/2026 - Inexigibilidade de Licitação**Processo:** 152/2026**Data da Formalização:** 09/03/2026**Protocolo Digital:** 03.776/2026**Objeto:** Contratação de empresa para realização de trabalho de levantamento nas escolas estaduais, no município de Araçatuba estado de São Paulo, das principais demandas na esfera da educação em sexualidade, educação emocional e prevenção do abuso sexual em p**Fundamento Legal:** Art. 74, caput, Lei 14.133/2021**Ratificação:** 1**Data da Ratificação:** 09/04/2026

Em cumprimento ao disposto Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Araçatuba - SP, 9 de Abril de 2026.

**Prefeitura Municipal de Aracatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920**

TERMO DE RATIFICAÇÃO**Modalidade:** 22/2026 - Inexigibilidade de Licitação**Processo:** 174/2026**Data da Formalização:** 17/03/2026**Protocolo Digital:** 04.368/2026**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA GERENCIAMENTO DE CONTA PARA DEPÓSITOS JUDICIAIS**Fundamento Legal:** Art. 74, caput, Lei 14.133/2021**Ratificação:** 1**Data da Ratificação:** 09/04/2026

Em cumprimento ao disposto Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Aracatuba - SP, 9 de Abril de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Vigilância Sanitária****Comunicados****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE**

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS
RELACIONADOS A SAÚDE comunica:

PROCESSO: 2.694/2026

INTERESSADO: Comunidade Bíblica Jeová Nissi

CNPJ/CPF: 04.862.919/0001-45

ASSUNTO: Auto de Infração AIF Nº 3350

DECISÃO: MULTA**PROCESSO: 2.507/2026**

INTERESSADO: MapleBear de Araçatuba LTDA

CNPJ/CPF: 31.778.116/0001-80

ASSUNTO: Auto de Infração AIF Nº 3346

DECISÃO: MULTA**PROCESSO: 232/2026**

INTERESSADO: Satiko Utino

CNPJ/CPF: 25.214.679/0001-42

ASSUNTO: Auto de Infração AIF Nº 1677

DECISÃO: MULTA**PROCESSO: 15.372/2025**

INTERESSADO: Crislaine da Silva

CNPJ/CPF: 215.779.678-95

ASSUNTO: Auto de Infração AIF Nº 10991

DECISÃO: MULTA**PROCESSO: 5.344/2026**

INTERESSADO: Oliveira e Silva Associados LTDA

CNPJ/CPF: 55.086.878/0001-83

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 63.074/2025**

INTERESSADO: Uni Indústria e Comércio LTDA

CNPJ/CPF: 22.547.521/0001-04

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 13.864/2026**

INTERESSADO: FahBeauty – Centro de Estética Avançada e Inovadora LTDA

CNPJ/CPF: 57.088.459/0001-06

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 10.435/2026**

INTERESSADO: Druzian e Druzian Atendimento Médico e Odontológico

CNPJ/CPF: 33.823.072/0001-98

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 51.775/2025**

INTERESSADO: OTOPI Produtos Alimentícios LTDA

CNPJ/CPF: 38.159.024/0001-60

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 62.413/2025**

INTERESSADO: Drogaria Abrazil LTDA

CNPJ/CPF: 43.741.123/0003-58

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 7.674/2026**

INTERESSADO: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho

CNPJ/CPF: 48.031.918/0039-05

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 33.931/2025**

INTERESSADO: Shoppfarma Araçatuba LTDA

CNPJ/CPF: 41.560.336/0001-96

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO**PROCESSO: 34.079/2025**

INTERESSADO: Marcia Maria Pedi Vieira LTDA

CNPJ/CPF: 34.424.074/0001-77

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial - VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO**PROCESSO: 17.362/2026**

INTERESSADO: Tania Maria Ederli de Lima

CNPJ/CPF: 18.064.841/0001-28

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial - VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO**PROCESSO: 54.915/2025**

INTERESSADO: Siso Plano Odontológico LTDA

CNPJ/CPF: 45.182.795/0001-34

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 7.999/2026**

INTERESSADO: VendrameVidoto Drogaria LTDA

CNPJ/CPF: 04.538.037/0001-29

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 45.063/2025**

INTERESSADO: Falcão Portieri Saúde Integrada LTDA

CNPJ/CPF: 62.345.278/0001-58

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 60.650/2025**

INTERESSADO: Clínica Longivitate LTDA

CNPJ/CPF: 37.129.564/0001-39

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 1.058/2026**

INTERESSADO: Ambulatório Especializado IST/HIV Hepatites Virais

CNPJ/CPF: 45.511.847/0001-79

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 17.164/2026**

INTERESSADO: D & S Carnes Derivado e Restaurante LTDA

CNPJ/CPF: 04.733.623/0001-24

ASSUNTO: Solicitação de Laudo Técnico (LTA - VISAM)

DECISÃO: INDEFERIDO**PROCESSO: 6.920/2026**

INTERESSADO: Uni Indústria e Comércio LTDA

CNPJ/CPF: 22.547.521/0001-04

ASSUNTO: Alteração de Dados Cadastrais - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 6.914/2026**

INTERESSADO: Uni Indústria e Comércio LTDA

CNPJ/CPF: 22.547.521/0001-04



ASSUNTO: Alteração de Dados Cadastrais - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 7.991/2026

INTERESSADO: VendrameVidoto Drogaria LTDA

CNPJ/CPF: 05.538.037/0001-29

ASSUNTO: Alteração de Dados Cadastrais - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 12.706/2026

INTERESSADO: EMEB Esther Gazoni

CNPJ/CPF: 45.511.847/0001-79

ASSUNTO: Alteração de Dados Cadastrais - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 62.664/2025

INTERESSADO: MRG Serviços Laboratoriais LTDA

CNPJ/CPF: 45.896.132/0001-81

ASSUNTO: Alteração de Dados Cadastrais - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 7.680/2026

INTERESSADO: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho

CNPJ/CPF: 48.031.918/0039-05

ASSUNTO: Alteração de Dados Cadastrais - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 7.692/2026

INTERESSADO: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho

CNPJ/CPF: 48.031.918/0039-05

ASSUNTO: Alteração de Dados Cadastrais - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 62.409/2025

INTERESSADO: Drogaria Abrazi LTDA

CNPJ/CPF: 43.741.123/0003-58

ASSUNTO: Alteração de Dados Cadastrais - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 62.335

INTERESSADO: Drogaria Abrazi LTDA

CNPJ/CPF: 43.741.123/0003-58

ASSUNTO: Alteração de Dados Cadastrais - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

ARAÇATUBA, 09 DE ABRIL DE 2026

PRISCILA NOGUEIRA DE MORAES CESTARO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA DE ARAÇATUBA/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Outros Atos

AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORE

Protocolo: 9.369/26

INTERESSADO: Condominio Center Park

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 6.096/26

INTERESSADO: Rubens Teixeira de A. Junior

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 13.584/26

INTERESSADO: Silvio Hiroshi Onohara

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 5.846/26

INTERESSADO: **Patricia Medeiros**

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO:

DEFERIDO

Protocolo: 41.772/25

INTERESSADO: Orlando Casassola Neto

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 8.075/26

INTERESSADO: **Sonia Celeste Salatino**

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 6.297/26

INTERESSADO: **Jorge Euzen Nakaza**

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 11.818/26

INTERESSADO: Vanessa Ribeiro de Freitas

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 5.939/26

INTERESSADO: **Emiliana Brandão**

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 9.555/26

INTERESSADO: **Yacht Club de Araçatuba**

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO

ARAÇATUBA, 09 de Abril de 2026

AGNALDO VENDRAME

DIRETOR DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E
FISCALIZAÇÃO.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
(18) 3607-6550

CIA REGIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Outros Atos

COMPANHIA REGIONAL DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - CRHIS

51.097.236/0001-29

OF.CRHIS/C/ADM/001/2026

Senhor(a) Conselheiro(a),

Consoante ao artigo 15º do Estatuto Social da Companhia Regional de Habitações de Interesse Social - CRHIS, esta presidência convoca o Senhor(a) Conselheiro(a), para uma reunião Ordinária a realizar-se no dia 24 de abril de 2026; em primeira chamada às 09h00, e em segunda chamada às 09h15, na sede social, localizada na Rua Guatemala, 294, Araçatuba/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação das contas do Exercício findo em 31 de dezembro de 2025;

b) Elaboração e aprovação da Carta Anual de Políticas Públicas de Governança Corporativa referente ao Exercício de



2026;

c) Apreciação da Proposta do Dissídio Coletivo de 2026 e

d) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Certos de poder contar com sua honrosa presença, antecipamos nossos agradecimentos.

Araçatuba-SP, 09 de abril de 2026.

Antonio Barreto dos Santos

Presidente do Conselho de Administração da Cia. Regional de Habitações de Interesse Social – CRHIS.

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Araçatuba, 7 de abril de 2026

OF.SGL. N.º 12/2026

Senhor Prefeito:

Pelo **OF.SGL. N.º 10/2026**, encaminhamos a Vossa Excelência o trabalho **PARCIAL** feito pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e pelo Núcleo de Análise Técnica, Monitoramento e Fiscalização das Emendas Individuais Impositivas do Poder Legislativo, informando aquilo que foi considerado como impedimento superável.

Nesta oportunidade, atendendo os pedidos da Vereadora Edna Flor e do Vereador Luís Boatto, solicitamos que a programação prevista no item 5 (outras áreas) da Emenda Parlamentar Individual n.º 7 e no item 9 (outras áreas) da Emenda Parlamentar Individual 15, seja alterada da seguinte forma:

OUTRAS ÁREAS

Item 5 - Aprovado. - Vereadora Edna Flor.

Unidade Orçamentária: 02.17.00 – Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Fica acrescido o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Araçatuba, destinado às despesas de capital da Associação dos Artistas Teatrais da Região de Araçatuba - Associata, CNPJ n.º 10.310.343/0001-06.

NOVA PROGRAMAÇÃO

Item 5

Unidade Orçamentária: 02.17.00 – Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Fica acrescido o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Araçatuba, CNPJ n.º 45.511.847/0001-79, destinado a despesas de capital, visando à reforma de casa na vila dos ferroviários.

Item 9 - Aprovado - Vereador Luís Boatto

Unidade Orçamentária: 02.17.00– Secretaria Municipal de

Cultura

Objeto: Fica acrescido o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Araçatuba, destinado a despesas de capital para Associação dos Artistas Teatrais da Região de Araçatuba (ASSOCIATA), CNPJ n.º 10.310.343/0001-06.

NOVA PROGRAMAÇÃO

Item 9

Unidade Orçamentária: 02.17.00– Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Fica acrescido o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Araçatuba, destinado a despesas de capital para o Instituto Recriar, CNPJ n.º 61.426.928./0001-27.

Mais uma vez lembramos que esse trabalho é parcial e que, dentro do prazo previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara encaminhará o restante dos itens das emendas que tiverem algum tipo de impedimento apontado, com novas programações, com os impedimentos considerados como superáveis ou que realmente são insuperáveis, em conformidade com a legislação vigente.

Sem mais, firmamos.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CARLINHOS DO TERCEIRO

Presidente da Comissão

FERNANDO FABRIS

Vice-Presidente da Comissão

RODRIGO ATAYDE

Membro da Comissão

Ao

Excelentíssimo Senhor

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal de Araçatuba

/gpd

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Araçatuba, 9 de abril de 2026

OF.SGL. N.º 13/2026

Senhor Prefeito:

No **OF.SGL. N.º 10/2026**, encaminhamos a Vossa Excelência o trabalho **PARCIAL** feito pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e pelo Núcleo de Análise Técnica, Monitoramento e Fiscalização das Emendas Individuais Impositivas do Poder Legislativo, constou que o recurso de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o Instituto para Cegos Santa Luzia (Emenda n.º 1, item 1), foi para a área de saúde, porém solicitamos que seja corrigido para **outras áreas** e não de saúde.

Sem mais, firmamos.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E

**ORÇAMENTO****CARLINHOS DO TERCEIRO**
Presidente da Comissão

Ao
Excelentíssimo Senhor
LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal de Araçatuba
/gpd

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Araçatuba, 24 de março de 2026

OF.SGL. N.º 10/2026

Senhor Prefeito:

Vimos à presença de Vossa Excelência com a finalidade de encaminhar o trabalho parcial feito pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e pelo Núcleo de Análise Técnica, Monitoramento e Fiscalização das Emendas Individuais Impositivas do Poder Legislativo, também responsável por analisar as Emenda Impositivas que tiveram justificativas de impedimento por parte dos órgãos da Prefeitura Municipal de Araçatuba, referente ao orçamento anual para o exercício de 2026.

Lembramos que esse trabalho é parcial e que, dentro do prazo previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara encaminhará o restante dos itens das emendas que tiverem algum tipo de impedimento apontado, com novas programações, com os impedimentos considerados como superáveis ou que realmente são insuperáveis, em conformidade com a legislação vigente.

Nessa primeira etapa foram analisados os itens 1 da emenda n.º 1 (área de saúde); item 2 da emenda n.º 2 (área de saúde); item 5 da emenda n.º 2 (outras áreas); itens 3 da emenda n.º 3 (área de saúde); itens 9 e 10 da emenda n.º 3 (outras áreas); itens 3, 6, e 8 da emenda n.º 5 (outras áreas); item 4 da emenda n.º 6 (área de saúde); item 6 da emenda n.º 7 (área de saúde); item 5 da emenda n.º 7 (outras áreas); item 3 da emenda n.º 8 (área de saúde); item 4 da emenda n.º 9 (área de saúde); item 1 da emenda n.º 9 (outras áreas); item 3 da emenda n.º 10 (outras áreas); item 4 da emenda n.º 11 (área de saúde); item 1 da emenda n.º 11 (outras áreas); itens 4, 8 e 10 da emenda n.º 12 (outras áreas); item 1 da emenda n.º 13 (outras áreas); itens 1 e 3 da emenda n.º 14 (área de saúde) e item 6 da emenda n.º 14 (outras áreas).

Sem mais, firmamos.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**CARLINHOS DO TERCEIRO**

Presidente da Comissão

FERNANDO FABRIS

Vice-Presidente da Comissão

RODRIGO ATAYDE

Membro da Comissão

Ao

Excelentíssimo Senhor
LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal de Araçatuba
/gpd

ANEXO DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
(IMPOSITVAS)

APLICAÇÃO AO QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, LEI MUNICIPAL N.º 8.930, DE 2025 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 210, DE 2024.

PARCIAL**VEREADOR ARLINDO ARAÚJO****EMENDA N.º 1****ÁREA DE SAÚDE**

(corrigido para outras áreas)

Item 1

Unidade Orçamentária: 02.19.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Fica acrescido o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Araçatuba, destinado a despesas de capital para o Instituto Para Cegos Santa Luzia, CNPJ n.º 44.421.345/0001-94.

IMPEDIMENTO CONSIDERADO SUPERÁVEL

Justificativa: Base legal: Art. 31, § 5.º da Lei Municipal n.º 8.930, de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Complementar Federal n.º 210, de 2024, art. 10, § 3.º.

VEREADOR JOÃO MOREIRA**EMENDA N.º 2****OUTRAS ÁREAS****Item 2**

Unidade Orçamentária: 02.19.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Fica acrescido o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Araçatuba, destinado a despesas de capital do Asilo São Vicente de Paulo - CNPJ n.º 44.420.958/0001-07.

IMPEDIMENTO CONSIDERADO SUPERÁVEL

Justificativa: Base legal: Art. 31, § 5.º da Lei Municipal n.º 8.930, de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Complementar Federal n.º 210, de 2024, art. 10, § 3.º.

Item 5

Unidade Orçamentária: 02.19.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Fica acrescido o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Araçatuba, destinado a despesas correntes do Lar da Velhice e Assistência Social - CNPJ n.º 43.765.015/0001-53.

NOVA PROGRAMAÇÃO**Item 5**

Unidade Orçamentária: 02.19.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Fica acrescido o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Araçatuba, destinado a **despesas de capital** do Lar da Velhice e Assistência Social - CNPJ n.º 43.765.015/0001-53.

VEREADOR CARLINHOS DO TERCEIRO**EMENDA N.º 3****ÁREA DE SAÚDE****ITEM 3**

Unidade Orçamentária: 02.20.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Fica acrescido o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil



reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araçatuba, destinado a despesas de capital da Associação de Amigos do Autista “AMA” – CNPJ n.º 03.298.931/0001-06.

IMPEDIMENTO CONSIDERADO SUPERÁVEL

Justificativa: Base legal: Art. 31, § 5.º da Lei Municipal n.º 8.930, de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Complementar Federal n.º 210, de 2024, art. 10, § 3.º.

OUTRAS ÁREAS

ITEM 9

Unidade Orçamentária: 02.18.00 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Objeto: Fica acrescido o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Recreação da Prefeitura Municipal de Araçatuba, destinado a despesas de capital para a instalação de brinquedos e aparelhos de ginástica na Praça Alan Cardec, no Jardim Planalto.

IMPEDIMENTO CONSIDERADO SUPERÁVEL

Justificativa: Base legal: Art. 31, § 5.º da Lei Municipal n.º 8.930, de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO art. 10, § 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 210, de 2024 e art. 120-B da Le Orgânica.

ITEM 10

Unidade Orçamentária: 02.18.00 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Objeto: Fica acrescido o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação da Prefeitura Municipal de Araçatuba, destinado a despesas de capital para a instalação de brinquedos e aparelhos de ginástica na Praça Turrini, no Bairro Eteucle Turrini.

IMPEDIMENTO CONSIDERADO SUPERÁVEL

Justificativa: Base legal: Art. 31, § 5.º da Lei Municipal n.º 8.930, de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 10, § 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 210, de 2024 e art. 120-B da Le Orgânica.

VEREADOR JOÃO PEDRO PUGINA

EMENDA N.º 5

OUTRAS ÁREAS

Item 3

Unidade Orçamentária: 02.17.00 – Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Fica acrescido o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Araçatuba, para despesas de capital, destinado a obras de reforma do Museu Histórico e Pedagógico Marechal Cândido Rondon.

IMPEDIMENTO CONSIDERADO SUPERÁVEL

Justificativa: Base legal: Art. 31, § 5.º da Lei Municipal n.º 8.930, de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 10, § 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 210, de 2024 e art. 120-B da Le Orgânica.

Item 6

Unidade Orçamentária: 02.18.00 – Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Recreação

Objeto: Fica acrescido o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Recreação da Prefeitura Municipal de Araçatuba, para despesas de capital, para fins de reforma e adequação da quadra municipal de Handebol.

IMPEDIMENTO CONSIDERADO SUPERÁVEL

Justificativa: Base legal: Art. 31, § 5.º da Lei Municipal n.º 8.930, de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 10, § 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 210, de 2024 e art. 120-B da Le Orgânica.

Item 8

Unidade Orçamentária: 02.15.00 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Objeto: Fica acrescido o valor de R\$ 30.305,94 (trinta mil e trezentos e cinco reais e noventa e quatro centavos) no orçamento da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Araçatuba, para despesas de capital, destinado à construção de abrigos em pontos de ônibus do transporte coletivo urbano.

IMPEDIMENTO CONSIDERADO SUPERÁVEL

Justificativa: Base legal: Art. 31, § 5.º da Lei Municipal n.º 8.930, de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 10, § 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 210, de 2024 e art. 120-B da Le Orgânica.

VEREADOR HIDETO HONDA

EMENDA N.º 6

ÁREA DE SAÚDE

Item 4

Unidade Orçamentária: 02.20.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Fica acrescido o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araçatuba, destinado a despesas de capital da AMA - Associação de Amigos do Autista, CNPJ n.º 03.298.931/0001-06.

IMPEDIMENTO CONSIDERADO SUPERÁVEL

Justificativa: Base legal: Art. 31, § 5.º da Lei Municipal n.º 8.930, de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Complementar Federal n.º 210 de 2024, art. 10, § 3.º.

VEREADORA EDNA FLOR

EMENDA N.º 7

ÁREA DE SAÚDE

Item 6

Unidade Orçamentária: 02.20.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Fica acrescido o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araçatuba, destinado às despesas de capital da Associação de Amigos do Autista - AMA, CNPJ n.º 03.298.931/0001-06.

IMPEDIMENTO CONSIDERADO SUPERÁVEL

Justificativa: Base legal: Art. 31, § 5.º da Lei Municipal n.º 8.930, de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Complementar Federal n.º 210, de 2024, art. 10, § 3.º.

OUTRAS ÁREAS

Item 5

Unidade Orçamentária: 02.17.00 – Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Fica acrescido o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Araçatuba, destinado às despesas de capital da Associação dos Artistas Teatrais da Região de Araçatuba - Associata, CNPJ n.º 10.310.343/0001-06.

IMPEDIMENTO CONSIDERADO SUPERÁVEL

Justificativa: Base legal: Art. 31, § 5.º da Lei Municipal n.º 8.930, de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Complementar Federal n.º 210, de 2024, art. 10, § 3.º.

**VEREADOR DR. LUCIANO PERDIGÃO****EMENDA N.º 8**
ÁREA DE SAÚDE**Item 3**

Unidade Orçamentária: 02.20.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Fica acrescido o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araçatuba, destinado a despesas de capital da Associação de Amigos do Autista -AMA, CNPJ n.º 03.298.931/0001-06.

IMPEDIMENTO CONSIDERADO SUPERÁVEL

Justificativa: Base legal: Art. 31, § 5.º da Lei Municipal n.º 8.930, de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Complementar Federal n.º 210, de 2024, art. 10, § 3.º.

VEREADOR FERNANDO FABRIS**EMENDA N.º 9**
ÁREA DE SAÚDE**Item 4**

Unidade Orçamentária: 02.20.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Fica acrescido o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araçatuba, destinado a despesas de capital para a AMA - Associação de Amigos do Autista, CNPJ n.º 03.298.931/0001-06.

IMPEDIMENTO CONSIDERADO SUPERÁVEL

Justificativa: Base legal: Art. 31, § 5.º da Lei Municipal n.º 8.930, de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Complementar Federal n.º 210, de 2024, art. 10, § 3.º.

OUTRAS ÁREAS**Item 1**

Unidade Orçamentária: 02.18.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Objeto: Fica acrescido o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação da Prefeitura Municipal de Araçatuba, destinado a despesas de capital para criação do complexo de esporte no Mercado Municipal.

IMPEDIMENTO CONSIDERADO SUPERÁVEL

Justificativa: Base legal: Art. 31, § 5.º da Lei Municipal n.º 8.930, de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 10, § 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 210, de 2024 e art. 120-B da Lei Orgânica do Município.

VEREADOR ÍCARO MORALES**EMENDA N.º 10**
OUTRAS ÁREAS**Item 3**

Unidade Orçamentária: 02.17.00 - Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Fica acrescido o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Araçatuba, destinado a despesas de capital, para execuções de obras de cobertura do palco Praça João Pessoa.

IMPEDIMENTO CONSIDERADO SUPERÁVEL

Justificativa: Base legal: Art. 31, § 5.º da Lei Municipal n.º 8.930, de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 10, § 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 210, de 2024 e art. 120-B da Lei Orgânica do Município.

VEREADOR GILBERTO BATATA MANTOVANI**EMENDA N.º 11**
ÁREA DE SAÚDE**Item 4**

Unidade Orçamentária: 02.20.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Fica acrescido o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araçatuba, destinado a despesas de capital da AMA - Associação Amigos do Autista, CNPJ n.º 03.298.931/0001-06, para ampliação do espaço físico destinado ao atendimento das pessoas com diagnóstico de TEA.

IMPEDIMENTO CONSIDERADO SUPERÁVEL

Justificativa: Base legal: Art. 31, § 5.º da Lei Municipal n.º 8.930, de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Complementar Federal n.º 210, de 2024, art. 10, § 3.º.

OUTRAS ÁREAS**Item 1**

Unidade Orçamentária: 02.19.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Fica acrescido o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Araçatuba, destinado a despesas correntes do Lar da Velhice e Assistência Social, CNPJ n.º 43.765.015/0001-53.

NOVA PROGRAMAÇÃO**Item 1**

Unidade Orçamentária: 02.19.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Fica acrescido o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Araçatuba, destinado a **despesas de capital** do Lar da Velhice e Assistência Social, CNPJ n.º 43.765.015/0001-53.

VEREADOR DENILSON PICHITELLI**EMENDA N.º 12**
OUTRAS ÁREAS**Item 4**

Unidade Orçamentária: 02.19.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Nova Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Alteração feita conforme Art. 31, § 3.º da Lei Municipal n.º 8.930, de 2025 (LDO).

Objeto: Fica acrescido o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Araçatuba, destinado a despesas correntes da Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Materiais Recicláveis de Araçatuba - ACREPOM, CNPJ n.º 01.901.606/0001-60.

NOVA PROGRAMAÇÃO**Item 4**

Unidade Orçamentária: 02.14.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Objeto: Fica acrescido o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Araçatuba, destinado a **despesas de capital** da Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Materiais Recicláveis de Araçatuba - ACREPOM, CNPJ n.º 01.901.606/0001-60.

Item 8

Unidade Orçamentária: 02.19.00 - Secretaria Municipal de

**Assistência Social**

Objeto: Fica acrescido o valor de R\$ 30.305,94 (trinta mil, trezentos e cinco reais e noventa e quatro centavos) no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Araçatuba, destinado a despesas de capital do Lar da Velhice e Assistência Social - CNPJ n.º 43.765.015/0001-53.

IMPEDIMENTO CONSIDERADO SUPERÁVEL

Justificativa: Base legal: Art. 31, § 5.º da Lei Municipal n.º 8.930, de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Complementar Federal n.º 210, de 2024, art. 10, § 3.º.

Item 10

Unidade Orçamentária: 02.18.00 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Objeto: Fica acrescido o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação da Prefeitura Municipal de Araçatuba, destinado a despesas de capital para iluminação do campo de futebol do Bairro Rural da Jacutinga.

IMPEDIMENTO CONSIDERADO SUPERÁVEL

Justificativa: Base legal: Art. 31, § 5.º da Lei Municipal n.º 8.930, de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 10, § 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 210, de 2024 e art. 120-B da Lei Orgânica do Município.

VEREADOR DAMIÃO BRITO**EMENDA N.º 13****OUTRAS ÁREAS****Item 1**

Unidade Orçamentária: 02.18.00 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

Objeto: Fica acrescido o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação da Prefeitura Municipal de Araçatuba, destinado a despesas de capital para implantação de playground na Praça do Conjunto Habitacional Claudionor Cinti.

IMPEDIMENTO CONSIDERADO SUPERÁVEL

Justificativa: Base legal: Art. 31, § 5.º da Lei Municipal n.º 8.930, de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO art. 10, § 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 210, de 2024 e art. 120-B da Lei Orgânica do Município.

VEREADORA SOL DO AUTISMO**EMENDA N.º 14****ÁREA DE SAÚDE****Item 1**

Unidade Orçamentária: 02.20.00 - Secretária Municipal de Saúde

Objeto: Fica acrescido o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araçatuba, destinado a despesas de capital da Associação de Amigos do Autista (AMA), CNPJ n.º 03.298.931/0001-06.

IMPEDIMENTO CONSIDERADO SUPERÁVEL

Justificativa: Base legal: Art. 31, § 5.º da Lei Municipal n.º 8.930, de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Complementar Federal n.º 210, de 2024, art. 10, § 3.º.

Item 3

Unidade Orçamentária: 02.20.00 - Secretária Municipal de Saúde

Objeto: Fica acrescido o valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde da

Prefeitura Municipal de Araçatuba, destinado a despesas correntes da Associação de Amparo do Excepcional Ritinha Prates (AAERP), CNPJ n.º 49.572.688/0002-54, para aquisição de materiais terapêuticos.

NOVA PROGRAMAÇÃO**Item 3**

Unidade Orçamentária: 02.20.00 - Secretária Municipal de Saúde

Objeto: Fica acrescido o valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araçatuba, destinado a despesas correntes da Associação de Amparo do Excepcional Ritinha Prates (AAERP), CNPJ n.º **49.572.688/0001-73**, para aquisição de materiais terapêuticos.

OUTRAS ÁREAS**Item 6**

Unidade Orçamentária: 02.19.00 - Secretária Municipal de Assistência Social

Objeto: Fica acrescido o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Araçatuba, destinado a despesas de capital do Asilo São Vicente de São Paulo, CNPJ n.º 44.420.958/0001-07.

IMPEDIMENTO CONSIDERADO SUPERÁVEL

Justificativa: Base legal: Art. 31, § 5.º da Lei Municipal n.º 8.930, de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Complementar Federal n.º 210, de 2024, art. 10, § 3.º.

.....



SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA



COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA/SP

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91

Ata da 9.^a Reunião Ordinária Presencial do ano de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–COMDICA.

Ao 2.^o (segundo) dia do mês de outubro de 2025, iniciou-se a 9.^a Reunião Ordinária Presencial na 2.^a Chamada às 08 horas e 30 minutos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–COMDICA de 2025, Biênio 05/04/2024 a 06/04/2026, reunidos em sua sede, à Rua Chiquita Fernandes, 45–Vila São Paulo para deliberar sobre os assuntos da pauta. Foi efetuada a verificação de quórum e foi constatada a presença de 13 conselheiros de direitos, sendo 7 titulares e 6 suplentes, são os conselheiros que participaram desta reunião: Luís Claudio de Sousa Guimarães, Douglas de Souza Gregório, Marilene Bortolotti Boraschi, Renata Ribeiro de Lima, Mickaelle Carla da Silva Moura, Sidney Freitas Ribeiro, Rosemeire Pagan Fernandes, Angélica dos Santos Amorim Pavan, Meridiana Nogueira Prates, Elisangela Cristina Marciniak Ballura, Laila Inês Bomba Corazza de Lima, Maria Zilma Correa Dornelas e Lucila Ruriko Koga Gomes dos Santos. Justificaram ausências os Conselheiros de Direitos: Amanda Ferreira Marini, Gabriela Marques Marioto Dias, Edson José da Rocha, Antonia Heloisa Mesquita, Mauricio Passos de Oliveira, Ivanesse Cristina Fernandes, Elisangela Messias de Souza Silva, Milene Bergamin Serra, Luciene Maria Ingrati e Isaque dos Reis Machado. A Presidente Maria Zilma Correa Dornelas cumprimentou e agradeceu o comparecimento de todos os presentes. A Presidente iniciou com o **item 3** da pauta, referente a importância dos Conselheiros do Poder Público participarem das reuniões ordinárias e extraordinárias dos Conselhos Municipais, reforçando que as ausências deverão ser comunicadas. **Item 4**–referente à rescisão da Consultoria Eleva, foi gerado o Termo de rescisão amigável e será pago o valor de R\$ 5.000,00 referente ao serviço já prestado. **Item 5** – Conselho Tutelar unidade 2, solicita o apoio e a mediação do COMDICA para reposição de apoio administrativo. Discute-se que, anteriormente, cada unidade do Conselho Tutelar possuía dois funcionários administrativos, no entanto, a funcionária Fernanda, que atuava na unidade 2, foi transferida para a unidade 1. Diante dessa situação, consideraram a contratação de estagiários, mas o RH informou que no momento isso não é viável. O COMDICA também recebeu a mesma informação de que atualmente não é viável contratar estagiários, portanto, não é possível realizar a mediação. **Item 6** – referente ao VI Encontro Lúdico Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente, realizado pelo CONDECA, entre os dias 30 de setembro a 02 de outubro, na cidade de São Pedro, visando discutir os 35 anos do ECA e criar uma comissão de adolescentes para a Conferência Lúdica de 2026. O conselheiro de direitos, Edson José da Rocha foi como convidado e responsável pelos 12 adolescentes que representaram a cidade de Araçatuba. Uma psicóloga da SMAS também esteve presente no evento para ajudar a cuidar dos adolescentes, assim como uma criança acompanhada pela mãe para participar do encontro lúdico. **Item 7**–deliberar sobre o recurso do fundo para viagens para as Conferências de Crianças e Adolescentes, Estadual e Federal se for preciso, utilizando a Fonte 3. O CONDECA diz que pode ser utilizada a fonte 3, os conselheiros discutem e concordam que deve ser previsto o gasto para o ano de 2026, entretanto quando houver a necessidade da utilização volta a ser deliberado pelo COMDICA. **Item 8**– Análise da Minuta de Chamamento Público de Rateio – Processo administrativo n.º 17.057/2025: Foi informado que o processo já está em andamento, e que a Comissão de Seleção deverá atuar na análise da documentação sempre que necessário. O COMDICA se compromete a cobrar da Administração Pública a liberação dos servidores designados para essa função, conforme a demanda. **Item 9** – Conforme discutido na reunião anterior, realizada em 04 de setembro, os conselheiros destacaram a importância da divulgação dos projetos das entidades e a necessidade de destinar 1% do valor do Edital de Chamamento Público para investimento na captação de imagens,

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA/SP**

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91

por meio de fotografias e vídeos, com o objetivo de impulsionar a entidade nas redes sociais. No entanto, após consulta ao setor jurídico, foi informado que não há amparo legal para essa destinação dos recursos, razão pela qual a proposta foi negada. **Item 10**—referente a 3.ª Reiteração do MPSP: O MPSP solicitou que o COMDICA acione os Comitês de fiscalização para os Planos Municipais da 1.ª Infância, Plano Decenal e Plano de Enfrentamento à violência. A conselheira de Direitos, Marilene coordenará o novo Comitê de Monitoramento e Avaliação para fiscalizar os planos municipais, com a participação dos conselheiros de Direitos, Renata, Laila, Mickaelle e Gregório. O novo Comitê deve contar com representantes de todas as Secretarias. **Item 11**—Conforme a Lei n.º 8.918—de 8 de setembro de 2025 “Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação e da divulgação, no Diário Oficial do Município de Araçatuba, das atas e decisões das reuniões ordinárias e extraordinárias dos Conselhos Municipais, e dá outras providências”, as atas de todos os Conselhos Municipais deverão ser publicadas. No entanto, considerando que o COMDICA lida com informações sensíveis, será publicada apenas a parte referente às deliberações, de forma a resguardar os dados sensíveis. **Item 12**—COMDICA convida os conselheiros de direitos para o encontro de Conselheiros Municipais, que será realizado no dia 03 de outubro, das 09 horas às 11 horas, no auditório do SIRAN. **Item 13**— Informa que os Procedimentos Disciplinares 02/2024; 06/2025 e 08/2025 da Comissão de Ética, foram respondidos pelo CT Celso Correa. **Item 14**— Demanda do CAICA: A conselheira de direitos Marilene, relatou que as crianças não estão conseguindo dar entrada no serviço, pois o sistema de agendamento acaba esgotando as vagas em poucas horas. Destacou a necessidade de ampliação do serviço, uma vez que o número de profissionais disponíveis é insuficiente. Ficou decidido que será enviado um ofício à Secretaria de Saúde solicitando providências e a ampliação do serviço. **Item 15**— informa que TJSP convocou os Conselheiros Tutelares e um conselheiro de direitos do COMDICA para reunião no dia 30 de setembro, às 14 horas e 30 minutos, no fórum. Porém, esta reunião foi cancelada. **Item 16**—Informa o saldo FMDCA, na data de 30 de setembro, no valor de R\$ 4.879.096,47. **Item 17**— Refere-se à urgência na renovação do certificado do Centro de Tradições Culturais, devido à proximidade da divulgação do Edital de Chamamento Público. Sem o registro, a entidade não poderá participar. Após esta fala não tendo mais assuntos a tratar a Presidente Maria Zilma Correa Dornelas agradeceu e encerrou a reunião, que após leitura e aprovação a ata será assinada pela Presidente do COMDICA.



Maria Zilma Correa Dornelas
Presidente do COMDICA
(Biênio 05/04/2024 a 06/04/2026)



COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA/SP

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91

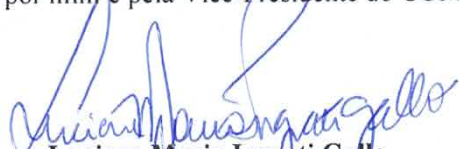
Ata da 10.^a Reunião Ordinária Presencial do ano de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

Ao 6.^o (sexto) dia do mês de novembro de 2025, iniciou-se a 10.^a Reunião Ordinária Presencial na 2.^a Chamada às 08 horas e 30 minutos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de 2025, Biênio 05/04/2024 a 06/04/2026, reunidos em sua sede, à Rua Chiquita Fernandes, 45 – Vila São Paulo para deliberar sobre os assuntos da pauta. Foi efetuada a verificação de quórum e foi constatada a presença de 16 conselheiros de direitos, sendo 8 titulares e 8 suplentes, são os conselheiros que participaram desta reunião: Paulo Sérgio da Silva, Douglas de Souza Gregório, Elizabeth Rossi de Grande, Rute Mara Floriano Paulino, Gabriela Marques Marioto Dias, Edson José da Rocha, Antonia Heloisa Mesquita, Elisângela Messias de Souza Silva, Milene Bergamin Serra, Meridiana Nogueira Prates, Carolina Pereira Picolini, Laila Inês Bomba Corazza de Lima, Akiko Kayeriyama, Luciene Maria Ingrati Gallo, Alex Lapenta e Silva e Isaque dos Reis Machado, participaram como convidados os Conselheiros Tutelares: Miriam Lopes de Almeida e Celso Correa. **Justificaram ausências** os Conselheiros de Direitos: Evelyn Dias Lopes, Marilene Bortolotti Boraschi, Renata Ribeiro de Lima, Alessandra Maria Pedroso Mendes, Amanda Ferreira Marini, Mickaelle Carla da Silva Moura, Thales Henrique Castilho, Sidney Freitas Ribeiro, Elisângela Cristina Marciniak Ballura, Maria Zilma Correa Dornelas e Lucila Ruriko Koga Gomes dos Santos. A Vice-Presidente Luciene Maria Ingrati Gallo, cumprimentou e agradeceu o comparecimento de todos os presentes. A Vice-Presidente iniciou com o **item 3** da pauta, referente o Chamamento Público foram feitos os apontamentos: orientação jurídica para suprimir cláusula que proibia a equipe técnica de auxiliar entidades durante o período de envio, por impessoalidade; debate para substituir “auxiliar” por “orientar” antes da abertura do prazo e vedar orientação durante a submissão. Decisão de suprimir a cláusula conforme o jurídico, mantendo vedação de orientação no período de propostas e ofertando plantões de orientação prévia com limites claros (não antecipar decisões). Cronograma do edital e avaliação, após publicação: 30 dias para envio das propostas. Comissão de Seleção de Projetos: 15 dias para avaliação, com possibilidade de prorrogação por mais 20 dias. Expectativa de concluir avaliação ainda neste ano; recursos podem ocorrer no próximo ano. Será realizada capacitação prévia às entidades sobre elaboração de propostas e planos de trabalho. A SMAS cederá equipe técnica (incluindo assistentes sociais) para apoiar a comissão. **Item 4**, referente aos certificados das entidades: Centro de Tradições Culturais, Associação Judô de Araçatuba - AJA, EQUO Araçatuba, serão deliberados em reunião extraordinária. O Instituto Girassol recebeu a visita da Comissão de Registro no dia 05 de novembro, o Parecer foi desfavorável por problemas de sede e documentação, será orientado a reapresentar do zero com documentação completa. Centro de Tradições Culturais: foi realizada visita, mas o relatório conclusivo está pendente; dados preliminares indicam 21 praticantes via emenda e 1 atendimento gratuito. AJA Judô: visita agendada para segunda-feira às 19h. EQUO Araçatuba ainda não foi feito o relatório. A aprovação dos certificados será feita de forma remota via WhatsApp após visitas, o Edital será liberado imediatamente após validações. **Item 5**, referente a Santa Casa o certificado de registro foi emitido com ressalva em 2024 condicionando AVCB e alvará da Vigilância Sanitária em 45 dias (prorrogáveis); até o momento sem AVCB entregue, situação provisória exige regularização antes do chamamento, será feito um ofício para notificar a Santa Casa sobre a necessidade de regularização para participação do Chamamento Público. **Item 6**, Alterações na lei do Conselho Tutelar (CT). As propostas de alterações foram apresentadas para conhecimento e discussão dos Conselheiros de Direitos, sendo eles: Art. 5.^o: proposta de incluir rubrica orçamentária específica ao CT na Lei Orçamentária Municipal, com itens mínimos (remuneração, formação continuada, acompanhamento psicológico); portal de transparência já obrigatório. Fontes de recursos: diferenciação entre fonte 1 (Prefeitura) e fonte 3 (Fundo); formação do CT tem sido custeada pela fonte 3; Prefeitura não custeia capacitações há anos (apenas transporte e diárias). Art. 7.^o, Inciso 8 (CNH B): proposta de supressão da exigência para evitar

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA/SP**

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91

desvio de função e riscos; defesa de motorista de plantão, especialmente noturno, com equipamentos (cadeirinha) e cobertura de responsabilidade. Intenção de votar supressão da exigência de CNH. Territorialidade e sede única (Art. 7.º): aprovado que os dois CTs atuem em sede única e em todo o território municipal, com distribuição igualitária e sucessiva dos atendimentos, registro sequencial único e regras para prioridades. Regimento interno (homologado pelo COMDICA) definirá escalas, substituições, padronização de registros e transparência. Coordenação (Art. 26): proposta de reduzir mandato de coordenador de 2 anos para 1 ano, com possibilidade de reeleição; ajuste redacional para “folha de ponto”. Consenso favorável à rotatividade. Funcionamento, plantões e sobreaviso (Art. 33): proposta de horário 8h às 17h; sobreaviso das 17h01 às 07h59; fins de semana/feriados com mínimo de um conselheiro ativo. Debate técnico sobre cálculo de sobreaviso (1/3 da hora) e hora cheia quando acionado; necessidade de base jurídica específica, considerando regime dos conselheiros. Sem decisão, será discutido posteriormente. Discussão plantão vs. sobreaviso: consenso parcial de que sobreaviso reflete a prática; preocupação com carga de trabalho e lentidão de sistemas (15–20 minutos por cadastro). Sugerida reorganização de horário para fortalecer reuniões colegiadas, com intercalação de almoço para presença às 17h. Tema encaminhado às comissões: Estrutura administrativa: diferenças entre órgãos (um com dois administrativos e dois estagiários; outro sem estagiários). Demanda por estagiário de nível superior e melhor organização de arquivos/mídia. Sem deliberação sobre contratação/lotação. **Item 6**, foi realizada reunião no dia 03 de novembro com os Conselheiros Tutelares, Comissão do COMDICA de acompanhamento do CT e a empresa ALEXANDRE GIL TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA para discussão sobre alterações na Lei do CT. Ressalta a importância do comparecimento dos conselheiros de direitos nas reuniões. **Item 7 e item 8**, referente ao Plano de Ação e Plano de Aplicação foram enviados por WhatsApp para leitura e correções e posterior publicação do Plano de Aplicação 2026, aprovado pelo colegiado do COMDICA. **Item 9**, deliberação da Resolução de Comitê para normatizar os profissionais que realizarão o procedimento da Escuta Especializada de Política das Secretarias e órgãos de atuação. A Resolução foi aprovada para publicação. **Item 10**, referente Demandas da Ronda Escolar e matrícula escolar, caso de criança com avó sem guarda formal; divergência entre escola e CT sobre matrícula. Proposta de oficial e estabelecer protocolo claro: não negar matrícula; alinhar conceitos de “responsável” vs. “responsável legal”; caracterização de risco aciona CT. Encaminhar orientação intersetorial. Após é discutido sobre a visita técnica a Maringá para conhecer serviço de atendimento à violência, os conselheiros de direitos, Edson José da Rocha e Luciene Maria Ingrati Gallo irão juntamente com o contador Bruno e a Secretária da SMAS, Marianne. A viagem está prevista a ser realizada em 25 de novembro e retorno dia 26 de novembro. Após esta fala não tendo mais assuntos a tratar a Vice-Presidente Luciene Maria Ingrati Gallo agradeceu e encerrou a reunião, e eu, Alex Lapenta e Silva, 2.º Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, lavei a presente ata, que após a leitura e aprovação vai assinada por mim e pela Vice-Presidente do COMDICA.


Luciene Maria Ingrati Gallo
Vice-Presidente do COMDICA
(Biênio 05/04/2024 a 06/04/2026)


Alex Lapenta e Silva
2.º Secretário



COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA/SP

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91

Ata da 11.^a Reunião Ordinária Presencial do ano de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–COMDICA.

Ao 4.º (quarto) dia do mês de dezembro de 2025, iniciou-se a 11.^a Reunião Ordinária Presencial na 2.^a Chamada às 09 horas e 30 minutos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–COMDICA de 2025, Biênio 05/04/2024 a 06/04/2026, reunidos em sua sede, à Rua Chiquita Fernandes, 45–Vila São Paulo para deliberar sobre os assuntos da pauta. Foi efetuada a verificação de quórum e foi constatada a presença de 18 conselheiros de direitos, sendo 11 titulares e 7 suplentes, são os conselheiros que participaram desta reunião: Evelyn Dias Lopes, Luís Claudio de Sousa Guimarães, Douglas de Souza Gregório, Marilene Bortolotti Boraschi, Renata Ribeiro de Lima, Gabriela Marques Marioto Dias, Thales Henrique Castilho, Edson José da Rocha, Sidney Freitas Ribeiro, Elisangela Messias de Souza Silva, Angélica dos Santos Amorim Pavan, Carolina Pereira Picolini, Elisangela Cristina Marciniak Ballura, Laila Inês Bomba Corazza de Lima, Akiko Kayeriyama, Luciene Maria Ingrati Gallo, Alex Lapenta e Silva e Lucila Ruriko Koga Gomes dos Santos. Justificaram ausências os Conselheiros de Direitos: Paulo Sérgio da Silva, Rosemeire Pagan Fernandes, Maria Zilma Correa Dornelas e Isaque dos Reis Machado. A Vice-Presidente Luciene cumprimentou e agradeceu o comparecimento de todos os presentes. A Vice-Presidente iniciou com o **item 4.** da pauta, a apresentação do Cronograma das fases de Seleção do Edital n.º 01/2025–COMDICA–Chamamento Público, com as datas e o envio das propostas até o dia 19/12/2026. A abertura presencial dos envelopes com os projetos será no dia 22 de dezembro, às 9h, com a presença da Comissão de Seleção de Projetos e das entidades que quiserem participar. **Item 5.** 16 (dezesseis) entidades deverão participar, portanto deverão ser analisados 16 (dezesseis) planos de trabalho para 15(quinze) vagas, significando que uma entidade será eliminada. A Comissão de Seleção de Projetos é soberana para definir o método de análise, que será por nota. Apoio Técnico: A secretária de Assistência Social e Participação Cidadã se comprometeu a enviar uma equipe de apoio para auxiliar na análise técnica dos 16(dezesseis) projetos. A Comissão ficará responsável pela análise do mérito. Critérios de Desclassificação: foi ressaltado que entidades que não adequarem seus estatutos conforme as orientações serão desclassificadas. Os pontos cruciais são: ser de interesse social, estar em conformidade com Normas Brasileiras de Contabilidade e cláusula de destinação de bens em caso de Dissolução. Prevaleceu a decisão de seguir estritamente o edital, eliminando quem não estiver em conformidade na fase documental, com direito a recurso. **Item 6.** Alteração da Lei Municipal n.º 3.434/91, que foi enviada para o Gabinete do Prefeito em 25 de maio de 2022 e não foi encaminhado para Câmara. Foi aprovado por unanimidade o reenvio de uma proposta de alteração da lei do COMDICA, enviada em 2022 e que ficou parada no Gabinete da Vice-Prefeita, que incluía a obrigação de uma equipe técnica. **Item 7.** Denúncia anônima sobre as condições de trabalho no Serviço de acolhimento institucional de Araçatuba, SAICA Feminino e Masculino. Foi lida a denúncia anônima, encaminhada pelo Ministério Público, sobre irregularidades no Serviço de Acolhimento Institucional (SAICAS) de Araçatuba. A denúncia aponta jornadas abusivas, desvio de função, assédio moral e número insuficiente de cuidadores. O COMDICA decidiu enviar ofício para Secretária da SMAS, Marianne Fornageiro, solicitando informações antes de decidir sobre uma visita técnica. **Item 8.** Licença maternidade da Conselheira Tutelar Miriam. A dúvida se a licença é de 120 ou 180 dias. Segundo o art. 45 da Lei Municipal 7.536 de 12 de junho de 2013, a licença maternidade para conselheiras tutelares é de 180 dias, conforme a legislação municipal. **Item 9.** Foi realizada uma viagem para Maringá, para conhecer o projeto que atende crianças vítimas de violência e conhecer o CMDCA de lá também, foram na viagem os conselheiros de direitos Edson e Luciene e o contador Bruno. O Projeto "Fazendo a



COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA/SP

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91

Diferença": foi analisada a Instituição São Rafael em Maringá, que possui um projeto premiado pela ABRINQ por atender crianças vítimas de abuso sexual. O projeto atende 80 crianças, com um custo anual de R\$ 400 mil, financiado pelo Fundo Municipal da criança e do adolescente. A cidade de Maringá centralizou os serviços na Secretaria da Infância, inclusive os conselhos tutelares estão subordinados a esta Secretaria e criaram um número único para denúncias (135). Há a necessidade de um Serviço Especializado em Araçatuba: Araçatuba não possui um serviço similar para atender crianças vítimas de violência. A instituição "Casa do Pai" manifestou interesse em desenvolver um trabalho semelhante, abrangendo todos os tipos de violência, e foi sugerido que visitem o serviço em Maringá para conhecer a experiência. **Item 10.** Viagem para o Simpósio Municipal de Proteção Integral em São José do Rio Preto, com os conselheiros tutelares e o conselheiro de direitos Edson. Foi relatado um incidente de conflito na organização da viagem, que resultou em falha no atendimento de plantão e uma representação no Ministério Público. **Item 11.** Convocação para a Presidente Maria Zilma para participar de reunião na Secretaria Municipal de Participação Cidadã com todos os Presidentes dos Conselhos Municipais, no dia 12 de dezembro de 2025, para apresentação do Plano de Ação de 2026 e o relatório de 2025, de cada conselho. **Item 12.** Confraternização do COMDICA, será feita enquete no grupo para saber quem irá participar. **Item 13.** Normatização dos procedimentos do Conselho Tutelar, em Resolução do COMDICA, para resolver os conflitos e unificar procedimentos, foi proposto que o COMDICA crie uma resolução para normatizar um protocolo de atendimento padrão para o Conselho Tutelar. A Comissão de Legislação, Regulamentação e Registro foi designada para elaborar a proposta. Referente aos Ofícios: Ofício n.º 594/2025 – CT2 – Representação formal contra CT Miriam Lopes de Almeida, sobre o B.O que a Conselheira Tutelar fez contra o CT Maurício sobre os banheiros da SMPC. Ofício n.º 628/2025 – CT2 – Descumprimento da Lei Municipal e Regimento Interno. Sobre a ida de 8 CTs ao 1.º Simpósio Municipal de Proteção Integral, no Município de São José do Rio Preto, em 01/12/2025, e a abonada do administrativo do CT1, já que não ficaria nenhum Conselheiro Tutelar do CT1. Ofício n.º 632/2025 – CT2 – Solicitação de cessão da sala do COMUS para uso do CT2, alegando que o CT1 tem 3 salas e o CT2 apenas 2. Os ofícios relatados serão encaminhados via whatsapp ao colegiado. Outras pautas: Proposta de novo manifesto pela criação da Vara da Infância e Juventude especializada em Araçatuba. Foi lembrado o manifesto de 2010 do Conselho Tutelar e COMDICA, solicitando a criação de vara exclusiva da infância e juventude em Araçatuba; o tribunal, porém, criou apenas a sexta vara sem especialização. Propôs-se elaborar novo manifesto, resgatando o documento de 2010, com ampla coleta de assinaturas e encaminhamento ao tribunal. Defendeu-se a necessidade de juiz exclusivo para infância (eventualmente acumulando família/sucessões, mas com prioridade absoluta para infância), possibilitando maior envolvimento e compreensão dos casos. Ressaltou-se que, se os processos realmente fossem identificados e tratados como "processos de criança", o volume já demonstraria a necessidade da vara especializada. Há convergência na produção de novo manifesto pela criação de Vara da Infância e Juventude especializada e exclusiva, com base no ECA, na realidade local e em exemplos concretos de risco às crianças. Pontuou-se a sobrecarga de juízes, acumulando diversas competências, e a falta de preparo técnico e sensibilidade para lidar com casos de infância. Processos envolvendo guarda, suspeita de violência e outras demandas de crianças estariam sendo tratados como processos comuns, com pouca prioridade e, em alguns casos, encaminhados de volta para Varas de Família. Debateram-se os pontos centrais a constar no manifesto: pedido de vara exclusiva da infância (eventualmente combinada com família/sucessões, mas com foco em infância); fundamentação no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); apresentação de dados de volume, demora e decisões de risco

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA/SP**

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91

(como devolução de crianças para lares abusivos). Discutiuse a possibilidade de uso de assinatura digital (e-mail, gov.br ou plataformas específicas). O Conselheiro de Direitos Gregório solicitou a palavra para agradecer este Conselho pelos 3 ou 4 mandatos que ele esteve atuando no COMDICA, desde a Rua Bahia, e que como ele está com algumas demandas agora em sua Secretaria, como o 'Pequeno Cidadão' e querendo fazer essa implementação em todas as Escolas do Município e também com os 'Anjos da Guarda', aos sábados, com várias atividades como: inclusão, libras, iniciação musical e etc... Sendo ele responsável por este setor também, ele não está conseguindo atender as necessidades do COMDICA, por isso não irá fazer mais parte do colegiado. Sendo esta a última reunião em que ele irá participar. O Conselheiro Lapenta também comunica que a estagiária Daniela (Bombom) está participando também da última reunião do COMDICA, depois de quase 2 anos estagiando neste Conselho. Todos os Conselheiros e o administrativo presentes agradeceram os trabalhos prestados a este conselho. Após esta fala não tendo mais assuntos a tratar a Vice-Presidente Luciene Maria Ingrati Gallo agradeceu e encerrou a reunião, e eu, Alex Lapenta e Silva, 2.º Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, lavrei a presente ata, que após a leitura e aprovação vai assinada por mim e pela Vice-Presidente do COMDICA.



Luciene Maria Ingrati Gallo
Vice-Presidente do COMDICA
(Biênio 05/04/2024 a 06/04/2026)



Alex Lapenta e Silva
2.º Secretário



COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA/SP

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91

Ata da 1.ª Reunião Ordinária Presencial de 2026 - Biênio 05/04/2024 a 06/04/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

No dia 5 (cinco) do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (2026), iniciou-se a 1.ª Reunião Ordinária Presencial na 2.ª Chamada às nove horas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, reunidos em sua sede, à Rua Chiquita Fernandes, 45 – Vila São Paulo para deliberar sobre os assuntos da pauta. Foi efetuada a verificação de quórum e foi constatada a presença de 14 conselheiros de direitos, sendo (9) nove titulares e (5) cinco suplentes, são os conselheiros que participaram desta reunião: Paulo Sérgio da Silva, Jorge Correa da Silva, Renata Ribeiro de Lima, Amanda Ferreira Marini, Gabriela Marques Marioto Dias, Edson José da Rocha, Maurício Passos de Oliveira, Sidney Freitas Ribeiro, Rosemeire Pagan Fernandes, Elisângela Cristina Marciniak Ballura, Maria Zilma Correa Dornelas, Akiko Kayeriyama, Alex Lapenta e Silva e Lucila Ruriko Koga Gomes dos Santos. Justificaram ausências os Conselheiros de Direitos: Evelyn Dias Lopes, Joyce dos Reis Medeiros, Marilene Bortolotti Boraschi, Milene Bergamin Serra, Meridiana Nogueira Prates, Luciene Maria Ingrati Gallo e Isaque dos Reis Machado. Participaram também os Conselheiros Tutelares: Miriam Lopes de Almeida, Coordenadora do CT1, Maurício Aparecido Dário, Coordenador do CT2 e Wagner Silva Júnior, Conselheiro Tutelar do CT1. A Presidente cumprimentou e agradeceu o comparecimento de todos os presentes. A Presidente Maria Zilma Correa Dornelas iniciou com a mensagem da lenda judaica.

Item 4.º A seguir a palestrante Mônica prestou contas do serviço que desenvolveu para o COMDICA em (2025) dois mil e vinte e cinco, dentro das Escolas Estaduais: Que buscou garantir os direitos das nossas crianças e adolescentes, para que eles se desenvolvessem de maneira mais saudável e acessível. Foi executado no semestre passado, no ano de (2025) dois mil e vinte e cinco, dentro do Programa de Educação Digital Protetiva, que é uma das abordagens que mais tem acesso às famílias, aos profissionais e alunos. Mônica diz que quando se fala em violência, eles não querem ouvir. Se usar os jogos, o conteúdo digital, eles param para escutar. Então, essa abordagem foi muito assertiva. E, no semestre passado, foi trabalhado formações com os profissionais de educação e com as famílias. A apresentação da Nova Proposta de Trabalho para o ano de (2026) dois mil e vinte e seis, para o COMDICA, é Programa Cultura do Cuidado, é uma proposta de formação integral que promove relações saudáveis, prevenção de violências contra crianças e adolescentes e a construção de ambientes seguros e protetivos, fortalecendo a cultura do cuidado nas escolas, famílias e comunidades, o projeto será apresentado ainda este mês ao COMDICA. **Item 5.º** Sobre o Relatório Preliminar da Comissão de Seleção de Projetos do Edital 01/2025 que vai para publicação no dia (7) sete de fevereiro de (2026) dois mil e vinte e seis, a Conselheira dos Direitos Renata que é da Comissão de Seleção de Projetos lê os pareceres da Comissão de Seleção e explica todas as notas que as entidades receberam e porque (3) três delas não foram aprovadas. A AMA foi classificada com (85) oitenta e cinco pontos; APAE, com (70) setenta pontos; ARCA, com (63) sessenta e três pontos; Caminho de Nazaré, com (57) cinquenta e sete pontos; AAEA, com (56) cinquenta e seis pontos; Kung Fu, com (46) quarenta e seis pontos; Bola na Rede, com (44) quarenta e quatro pontos; ABAC, (36) com trinta e seis pontos; Capoeira Raça Unida, com (35) trinta e cinco pontos; Centro de Tradições, com (34) trinta e quatro pontos; Equoterapia, com (30) trinta pontos; Fundação Mirim, com (11) onze pontos; AJA, desclassificada, por não apresentar as devidas correções dentro do prazo; ICC, desclassificada, por não apresentar as alterações do Estatuto; e AACC, desclassificada devido o objeto proposto pela entidade não ter nexos com a proposta do edital. Em um próximo edital ficou decidido pela plenária que haverá uma nota de corte devido à defasagem de pontuação. Os recursos do FMDCA não financiam ações para melhoria das OSC's e



COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA/SP

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91

sim ações com as crianças e adolescentes. **Item 6.º** Manifesto Popular – Criação da Vara da Infância e Juventude Individualizada na Comarca de Araçatuba. O Conselheiro de Direitos Edson diz que alguns anos atrás foi feito um manifesto para que seja criada em Araçatuba a Vara da Infância. E diz também, que uns dois anos atrás, mais ou menos, foram conversar com um juiz que veio em Araçatuba para dar uma palestra, e conversaram sobre o assunto. Hoje nós queremos fazer um manifesto atualizado. Por quê? Hoje tem a questão do Google Forms. Pegar assinatura de todo mundo é mais fácil. É eletrônico. E por que criaram a sexta Vara em Araçatuba e não criaram a Vara da Infância, se foi deliberado aqui pelo órgão, eles deveriam ter respeitado o COMDICA, mesmo o Fórum sendo um órgão estadual. Eles deveriam ter olhado para a infância. E agora a idéia é juntar força. O Conselho Tutelar, já conversei com eles, fazer uma força-tarefa e a gente pegar o maior número de assinaturas possíveis e tentar fazer um barulho até politicamente, com deputado, para olhar para a infância. Eles julgam nossos adolescentes como bandidos e não como ato infracional. Tem adolescentes que estão na Fundação Casa que nem era para estar lá. **Item 7.º** Sobre o Edital de Chamamento para a nova nomeação do COMDICA, não vai ser necessário escolher os (5) cinco da sociedade civil que estão a mais de dois anos de mandato, porque os mais antigos como Maria Zilma, Maurício, Ivanesse, Dra. Lucila, desistiram de continuar no Conselho. E vão continuar: Sidney da AMA; Rosimeire da APAE; Akiko, indicada pelo Rotary; Luciene, do Sindicato dos Contabilistas e Alex representante da OAB. Estes o administrativo depois de publicar o Edital deverá encaminhar os ofícios, só para os que forem reconduzidos. **Item 8.º** Sobre a Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, comunicamos que será realizado em junho. Nós vamos montar uma comissão para organizar a conferência. Vamos contratar parceiros para nos ajudar na palestra, nos estudos dos eixos, nos relatórios e também para apresentação da Lúdica, como foram feitas nos anos anteriores. A Márcia foi lá para Barretos, e março inteiro irá fazer exames. Depois ela vai fazer uma cirurgia em abril e ficará (60) sessenta dias afastada. **Item 9.º** Comunicando a Comissão de Ética que chegou uma denúncia da Delegacia Seccional para apuração – B.O. BA1888 – UBS Umuarama II contra o CT Carlos. **Item 10.** O conselheiro Gregório, já solicitou sua exclusão do COMDICA e a inclusão do servidor Fabrício Marinho Antônio, no lugar dele. O administrativo pediu para aguardar mais um pouco já que a nova nomeação já está quase saindo. **Item 11.** Só comunicando que teremos Encontro de Conselheiros Municipais, dia (10) dez de fevereiro de (2026) dois mil e vinte e seis, das 08h às 11h30 no SIRAN/SME. **Item 12.** Reunião com os Presidentes dos Conselhos Municipais, dia (20) vinte de fevereiro de (2026) dois mil e vinte e seis, às 09, na SMPC. **Item 13.** Será encaminhado no grupo da Comissão de Políticas Públicas o ofício sobre falta de política pública para crianças e adolescentes com TEA. Estudar o tema para a próxima reunião. Documento encaminhado pela Promotoria da Infância e Juventude. **Item 14.** Demanda de Política Pública do CT (Maurício). Maurício citou que a saúde não tem um serviço voltado a crianças e adolescentes vítimas de violência. Disse também que mandou um ofício ao Secretário de Saúde, e o mesmo deixou claro que não tem em funcionamento esse serviço de psicoterapia para atender crianças e adolescentes de forma individualizada. Maurício ainda salienta que a equipe EMULT possui psicólogos, mas não executa psicoterapia e a equipe é insuficiente para atender toda a demanda oriunda das UBS. **Item 15.** Foram indicados representantes titular e suplente do COMDICA para compor cadeira no Conselho de Educação, Edson José da Rocha e Evelyn Dias Lopes, respectivamente. **Item 16.** O Conselheiro dos Direitos Edson colocou esse item na pauta e salientou que para se criar a política é necessário requisitar dados sobre as violências perpetradas contra crianças e adolescentes no ano de (2025) dois mil e vinte e cinco. Dados servirão de base para a criação da Política Pública, preconizada na Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 em ser

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA/SP**

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91

artigo 87 inciso III; Art. 87. São linhas de ação da política de atendimento: *III – serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão e às crianças e aos adolescentes que tiveram qualquer dos pais ou responsáveis vitimados por grave violência ou preso em regime fechado; (Redação dada pela Lei nº 14.987, de 2024, após explanação foi aprovado o envio de ofícios aos órgãos: CREAS, CT1 e CT2, DDM, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.* Após esta fala não tendo mais assuntos a tratar a Presidente Maria Zilma Correa Dornelas agradeceu e encerrou a reunião, e eu, Maurício Passos de Oliveira, 1.º Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, lavrei a presente ata, que após a leitura e aprovação vai assinada por mim e pela Presidente do COMDICA.



Maria Zilma Correa Dornelas
Presidente do COMDICA
(Biênio 05/04/2024 a 06/04/2026)



Maurício Passos de Oliveira
1.º Secretário